



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Prorrogada
pela Lei 1066/11*

LEI Nº 497/2006, de 14 de dezembro de 2006. ✓

Autoriza a outorga de concessão de uso do Barracão do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul - CETRICA, à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de Uso do Barracão do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul - CETRICA, situado na Rua Maceió nº 810, Bairro São Lucas, Lotes nºs 9, 10, 11, 12 e 19 Quadra nº 176, com área total de 375,00 m², à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul - ACACEU.

§ 1º Estão incluídos na concessão supra, além do imóvel, os equipamentos e materiais que serão relacionados no Termo de Concessão de Uso.

§ 2º O objeto da presente concessão é destinado exclusivamente ao uso da reciclagem de materiais.

Art. 2º O beneficiário da referida concessão não poderá alienar ou gravar o objeto da presente concessão, devendo manter em perfeitas condições de uso, todos os bens objetos da concessão.

Art. 3º O prazo da concessão será de dois anos, tendo seu início no dia 1º de janeiro de 2007, prorrogável por mais dois anos, à critério da concedente.

Art. 4º A concessão é outorgada a título gratuito, bem como as melhorias e benfeitorias necessárias no imóvel, correrão por conta do Município.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 5º O ônus relacionado com as despesas de água, luz e seguro, correrão por conta do Município, até dezembro de 2007, podendo ser prorrogado por mais tempo se necessário.

Art. 6º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, ou ainda, a dissolução da Associação ou mudança de seus objetivos estatutários, ensejará a rescisão da concessão, e conseqüente devolução do objeto concedido, sem que caiba qualquer indenização à Associação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de dezembro de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>J. Paraná</i>
Dia: 16/12/06
Página: 26